



Certifico que Lei presente
foi publicada o no
lugar de costume no dia 30/1/1985
P/ Vitor Krindges
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.290, DE 29 DE JANEIRO DE 1985

LEI MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Livro de Leis
1290 a FL 29
29/01/85
Vitor Krindges
Diretor Geral -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE Cr\$......
4.247.733.388 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçal -
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin -
te lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplemen-
tar até o valor de Cr\$ 4.247.733.388 (quatro bilhões, duzen-
tos e quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oiten-
ta e oito cruzeiros), na seguinte unidade orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1.3.0 - Investimentos em regime de execução especial
1001.10583231.004 - Execução do Projeto CURA Piloto

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de
que trata o artigo anterior, a operação de crédito autoriza-
da pela Lei Municipal nº 990, de 27 de junho de 1980, realizada com o BNH, para
a execução das obras do Projeto CURA Piloto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove
dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Ormuз Freitas Rivaldo
ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
1290 a fl. 063
29/01/1985
Vitor Krindges
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Vitor Krindges
P/ Secretário de Administração